

## **EDITAL DE CHAMADA SEDETEC - 08/2025**

### *Caruaru Moda Mundo*

#### **1. DO OBJETO**

1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa da Prefeitura Municipal de Caruaru (SEDETEC/PMC) torna pública a abertura da seleção de empresas de confecções caruaruenses para participação da 7ª edição do Programa Caruaru Moda Mundo (CMM7).

#### **2. DO PROGRAMA CARUARU MODA MUNDO**

2.1 O CMM é um Programa de qualificação em moda com duração de 12 meses que oferecerá um ciclo de capacitações gratuitas para **até 10 empresas caruaruenses** de confecção a fim de melhorar suas práticas e promover o alcance de novos mercados.

#### **3. DOS BENEFÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA**

3.1 Os principais benefícios de participar do Programa CMM são:

- a) O aprimoramento da gestão, o aumento da competitividade e a participação no mercado por meio da melhoria da qualidade do produto e agregação de valor através do design, marketing e aumento de produtividade;
- b) A cessão gratuita de uso da Ala CMM na 42ª Rodada de Negócios da Moda Pernambucana para exposição e possibilidade de comercialização das peças da marca da empresa, especialmente aquelas produzidas durante o Programa;
- c) O acompanhamento pós-comercialização na 42ª RNMP;
- d) Fazer parte de uma rede de contatos entre os empreendimentos, parceiros, investidores, agências de fomento e clientes potenciais;
- e) O recebimento de Certificado de participação no Programa CMM emitido pelo SEBRAE em nome dos co-realizadores e parceiros, desde que a empresa tenha estado presente a, no mínimo, 80% das mentorias designadas;
- f) Aumento de visibilidade para o mercado e do contato com referências no ramo de confecções.

#### **4. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA**

4.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa (SEDETEC) é subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2 São competências da SEDETEC, dentre outras, articular políticas e programas com órgãos do Município, do Estado e da União com o objetivo de integrar a política de desenvolvimento sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados, além de induzir e apoiar atividades econômicas, em especial àquelas consideradas estratégicas para geração de emprego e renda, visando à inclusão social. A SEDETEC também planeja, desenvolve ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia local e regional, como a Feira da Sulanca, e as diretrizes e políticas empresariais para o desenvolvimento do Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste - PDSA e de projetos da economia criativa, definindo estratégias de atuação e suporte a tais segmentos. Além disso, também possui o escopo de fomento e desenvolvimento do turismo na cidade de Caruaru, reforçando as políticas municipais.

#### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Poderão se inscrever no Caruaru Moda Mundo as empresas que:

- a) Possuem CNPJ registrado com sede em Caruaru;
- b) Estejam regulares junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Possuam como atividade econômica a confecção de peças de vestuário, calçados, bolsas e afins;
- d) Sejam formalizadas há pelo menos 6 meses;
- e) Pertencam a um dos seguintes enquadramentos fiscais: Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- f) Possuam marca própria e produzam no Município de Caruaru;

- g) Tenham disponível ao menos 02 profissionais alfabetizados dedicados para receber as mentorias, além de todas as atividades presenciais internas e externas promovidas pelo Programa;
- h) Não terem participado, desistido injustificadamente ou sido desclassificadas em edições anteriores do Programa CMM.
- i) Possuam faturamento bruto total de até R\$ 4,8 milhões por ano.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos empreendimentos deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário de inscrição disponível no *site* <http://cmm.caruaru.pe.gov.br>.

6.2 No ato de inscrição, a empresa deverá especificar, à sua escolha, uma única marca própria que pretende utilizar nas etapas do Programa CMM.

6.3 O preenchimento e envio do formulário de inscrição *online* poderá ser realizado até às 23h59min do dia 07/09/2025. As inscrições realizadas posteriores ao período identificado serão desconsideradas.

6.4 As inscrições são limitadas às 20 primeiras empresas que preencherem o formulário disponibilizado na página inicial do *site*. Haverá, no entanto, cadastro reserva para o caso de não validação de alguma das 20 primeiras empresas inscritas.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo deste Edital acontecerá em duas etapas de seleção:

**7.1.1 Primeira etapa da seleção:** A primeira etapa de seleção consiste na avaliação e seleção das inscrições feitas no formulário online. As empresas devidamente inscritas serão convocadas a comparecer na SEDETEC ou se reunirem de forma online com a equipe desta secretaria para apresentar:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral de CNPJ;
- b) Cópia de CPF e RG dos 02 representantes da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de Pernambuco;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipal.

7.1.1.1 As empresas habilitadas a participar da segunda etapa de seleção receberão a confirmação até o dia 09/09/2024 com a classificação e as informações adicionais, através de publicação no Diário Oficial do Município e via *e-mail* cadastrado na inscrição.

**7.1.2 Segunda etapa da seleção:** A segunda etapa de seleção consiste em uma apresentação no formato de *pitch* sobre o empreendimento, marca, e seus principais diferenciais. Esta apresentação poderá ser feita por até 02 representantes da empresa inscrita.

7.1.2.1 O candidato terá 05 minutos para apresentar sua empresa e marca para uma banca de avaliação composta pelos co- realizadores e parceiros do Programa CMM, e mais 05 minutos para sanar eventuais dúvidas e questionamentos.

7.1.2.2 Durante a apresentação, o empreendedor poderá utilizar de datashow e notebook (disponibilizados pelo Programa) para expor sua apresentação (em formato Power Point, PDF ou semelhante).

7.1.2.3 O modo de apresentação é livre, devendo o candidato ficar atento aos critérios de avaliação presentes no item 8 e ao Anexo A deste Edital.

7.1.2.4 Após apresentação e esclarecimentos das empresas, **a banca de avaliação selecionará até 10 empresas com melhores pontuações** de acordo com os critérios de avaliação dispostos neste Edital.

7.1.2.5 O resultado das empresas selecionadas para participarem do Programa Caruaru Moda Mundo será feita até o dia 12/09/2024 mediante recebimento de *e-mail*, divulgação da lista através do *site* <http://cmm.caruaru.pe.gov.br> e publicação no Diário Oficial do Município através do link <https://caruaru.pe.gov.br/diario-oficial/>.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 Para avaliação da apresentação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação e respectivos pesos, abaixo identificados:

Área	Nota	Critério
Empreendedor	0 a 10	Perfil do empreendedor
		Disponibilidade e comprometimento
Gestão	0 a 10	Clareza na explicação sobre a marca e empresa
		Equipe
		Controle financeiro e fluxo de caixa
Produção	0 a 10	Qualidade e diferencial competitivo do produto
		Capacidade produtiva e de entrega
		Relacionamento com fornecedores
Mercado	0 a 10	Conhecimento da clientela e concorrentes
		Entendimento do mercado de confecção
		Canais e Pontos de venda
Futuro	0 a 10	Visão de crescimento e expansão do negócio
		Práticas de Inovação

8.2 As empresas que cumprirem todos os requisitos deste Edital e realizarem suas apresentações serão classificadas por nota, calculada sobre a seguinte fórmula:

$$NF = \Sigma MNA/QA$$

Sendo:

$$MNA = (AE + AG + AP + AM + AF)/AR$$

Onde:

NF = Nota Final

$\Sigma MNA/QA$  = somatório da média da nota final dos avaliadores, dividido por quantidade de avaliadores

QA = Quantidade de avaliadores

MNA = Média da nota final dos avaliadores

AE = Nota da área Empreendedor

AG = Nota da área de Gestão

AP = Nota da área de Produção

AM = Nota da área de Mercado

AF = Nota da área de Futuro

AR = Quantidade de áreas avaliadas

8.3 A Nota Final (NF) será calculada até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais.

8.4 Em caso de empate na nota final de empresas concorrentes, caberá à banca de avaliação definir qual empresa será contemplada.

## **9. DAS ETAPAS DO PROGRAMA**

9.1 O Programa é composto por 04 etapas. São elas:

9.1.1 **1ª Etapa - Diagnóstico**: Este diagnóstico será realizado por um consultor especializado do mercado visando analisar os pontos específicos da empresa e de sua marca. O diagnóstico servirá para traçar o escopo da segunda etapa do Programa, que consiste em um ciclo de mentorias abordando os eixos de Gestão e Inovação.

9.1.2 **2ª Etapa - Mentorias de Gestão e Inovação**: As mentorias de Gestão (Finanças, Gestão Estratégica, Transformação Digital e Marketing Digital) e Inovação (Produção e Produto) acontecerão através de oficinas e consultorias (individualizadas), atendendo às necessidades específicas de cada negócio. Todo o processo será conduzido por consultores do mercado e ocorrerá até o final do Programa.

9.1.3 **3ª Etapa - Exposição e possibilidade de comercialização em evento do setor**: Esta etapa consiste na exposição e possibilidade de comercialização das peças da marca da empresa, especialmente aquelas produzidas durante o Programa CMM, em ala exclusiva do Programa na 42ª edição da Rodada de Negócios da Moda Pernambucana (RNMP), denominada Ala CMM. Esta etapa serve para que as empresas participantes coloquem em prática as técnicas aprendidas durante as mentorias do Programa CMM que antecedem o evento.

9.1.3.1 As empresas que comercializarão na 42ª RNMP serão as que, após a aplicação do diagnóstico de maturidade elaborado pelos consultores do SEBRAE, terão pontuação

adequada. As empresas que não conseguirem atingir o nível mínimo necessário de maturidade gerencial, técnica e comercial durante esse período, deverão participar da 42ª RNMP sem a possibilidade de comercialização.

9.1.3.2 Os pré-requisitos para que a empresa possa comercializar seus produtos na 42ª RNMP estão descritos no quadro abaixo:

Eixo/área	Itens aprovados pelos consultores do SEBRAE
Finanças	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formação de preço de venda</li> <li>▪ Administração do fluxo de caixa</li> <li>▪ Projeção do fluxo de caixa</li> </ul>
Produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Implantação do controle de produção;</li> <li>▪ Estudo de tempos e movimentos dos produtos (cronometragem);</li> <li>▪ Cálculo da capacidade de produção;</li> <li>▪ Elaboração das fichas técnicas dos produtos;</li> </ul>
Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento de até 20 produtos e coleção de acordo com a tendência de moda e mercado.</li> <li>▪ Pesquisa de branding e direcionamento e inspiracional criativo da coleção e comportamento do mercado.</li> <li>▪ Sugestão técnica e estética para a compra e uso de materiais, cores e estampas</li> <li>▪ Acompanhamento da criação das peças piloto e suas respectivas fichas técnicas.</li> </ul>
Marketing e Vendas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Análise dos ambientes interno e externo</li> <li>▪ Análise SWOT</li> <li>▪ Definição do público-alvo e do posicionamento da empresa no mercado</li> <li>▪ Estratégias de produto, preço, praça, promoção e pessoas</li> </ul>

9.1.4 ***4ª Etapa - Acompanhamento:*** Esta etapa destina-se às empresas que comercializaram seus produtos na 3ª Etapa do Programa CMM. É caracterizada pelo acompanhamento da produção e entrega dos produtos comercializados pelas empresas na 42ª RNMP. Tal acompanhamento será realizado por consultores do mercado, e ocorrerá nos meses posteriores ao evento.

9.2 As empresas selecionadas no Programa deverão participar das primeiras 03 etapas do CMM, sob pena de incorrerem nas hipóteses de desclassificação previstas

neste Edital. Na mesma penalidade incorrem as empresas que comercializarem seus produtos na 42ª RNMP e não participarem da 4ª Etapa do Programa CMM.

## **10. DA CONTRATAÇÃO / ADESÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS**

10.1 As empresas selecionadas assinarão contrato de participação do Programa Caruaru Moda Mundo.

10.2 O descumprimento a qualquer dos pré-requisitos de inscrição previstos neste Edital impossibilita a assinatura do contrato de participação.

10.3 A pendência de qualquer dos documentos constantes no item 7.1.1 no ato de assinatura do contrato impede a participação no Programa CMM.

## **11. DAS CONTRAPARTIDAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA**

11.1 Custear os próprios gastos decorrentes do desenvolvimento de seus produtos, como custeio de produção, insumos de produção e afins, e outros custos indiretos, como alimentação, deslocamento, entre outros.

11.2 Os custos inerentes para participar da 3ª Etapa do Programa CMM (42ª RNMP), como: montagem dos equipamentos; aluguel de mobiliário; comunicação visual da Ala CMM e afins. Tais custos são estimados em cerca de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)<sup>1</sup> a serem pagos à ACIC, parceira do CMM e realizadora da Rodada, nos dois primeiros meses após o início do Programa.

11.3 Assim como qualquer negócio participante da RNMP, aquelas empresas provenientes do CMM deverão realizar o pagamento para a ACIC, realizadora do evento, de uma comissão de até 3% (três por cento) sobre as vendas realizadas neste evento ou sobre vendas decorrentes dele, podendo ser acrescido de 2%, a título de comissão nos valores líquidos dos pedidos de seus compradores, caso haja intermediação de representante comercial parceiro da Rodada, podendo o percentual sofrer alteração, caso haja modificação na política contratual da ACIC.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

12.1 São deveres das empresas participantes do Programa Caruaru Moda Mundo:

---

<sup>1</sup> Estes custos estimados podem variar, para mais ou para menos, de acordo com a realidade do mercado na época.

- a) Assinar contrato de participação do CMM;
- b) Comprometer-se a participar das etapas do CMM;
- c) Comparecer às mentorias designadas pelos co realizadores e parceiros;
- d) Disponibilizar, a qualquer tempo, documentos e informações solicitados pelos co realizadores e parceiros;
- e) Manter cumprimento aos pré-requisitos de inscrição.

### **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DAS PENALIDADES**

13.1 Em casos não justificados, serão desclassificadas, a qualquer tempo, as empresas participantes que:

- a) Desistirem imotivadamente;
- b) Não assinarem o contrato de participação;
- c) Recusarem-se de participar de qualquer etapa do CMM;
- d) Não estiverem presentes a 02 mentorias coletivas e/ou individuais designadas previamente. Incorre na mesma pena as empresas que comparecerem às mentoriais sem a respectivo representante legal;
- e) Não apresentarem dentro do prazo designado os documentos e informações solicitados pelos parceiros do Programa CMM;
- f) Descumprimento aos pré-requisitos de inscrição durante a participação no Programa;

13.2 Justificativas que envolvam casos de saúde ou óbito, desastres naturais, falência ou encerramento da empresa ou outros motivos de força maior serão considerados e poderão não sofrer penalidade. As justificativas serão avaliadas pelos integrantes da banca de avaliação da segunda etapa de seleção do Programa.

13.3 Caso a desclassificação ou a desistência imotivada da empresa participante impeça o chamamento de outra empresa da lista de classificação, efetivamente causando prejuízo financeiro aos co realizadores do Programa CMM, a empresa deverá pagar multa contratual de 10% incidente sobre os custos efetivamente despendidos durante sua participação no Programa CMM, cujo valor será revertido para o próprio Programa.

13.4 As empresas que não comparecerem a, no mínimo, 80% das mentorias do Programa CMM, bem como aquelas que não participarem das etapas predefinidas neste Edital, não receberão o Certificado de participação emitido pelo SEBRAE.

#### **14. DA CORREALIZAÇÃO E PARCEIROS**

14.1 O SEBRAE será o co realizador do Programa CMM, executando as seguintes atividades: diagnóstico das empresas; consultorias e mentorias nas áreas de Inovação e Gestão; apoio às empresas após a 42ª RNMP; diagnóstico final, quando serão avaliados os avanços da empresa durante sua participação no Programa; liderar, coordenar e monitorar todo o processo citado anteriormente.

14.2 A Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC) participará como parceira neste projeto cedendo espaço na RNMP para realização da 3ª Etapa do Programa. A Rodada de Negócios da Moda Pernambucana (RNMP) é um evento realizado pela Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), com a correalização do SEBRAE/PE, que acontece duas vezes ao ano e une compradores e expositores de confecções de todo o Brasil no Polo de Confecções do Agreste, impulsionando a competitividade da região.

14.3 O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) participará como parceira com a cessão de espaços de exposição, treinamento, e laboratórios do Armazém da Criatividade para realização da seleção das empresas e execução da etapa de mentorias do Programa.

#### **15. DO CRONOGRAMA**

15.1 Esta chamada pública respeitará o seguinte cronograma abaixo identificado.

Atividades	Período
Período de inscrições	21/08/2025 a 07/09/2025
Análise das documentações	08/09/2025
Divulgação das inscrições pré-selecionadas	09/09/2025
Apresentação da empresa e da marca*	10/09/2025
Divulgação do resultado das apresentações das empresas e assinatura de contrato	12/09/2025
Início do programa	15/09/2025
Diagnóstico das empresas	Setembro de 2025
Período de Mentoria	Outubro de 2025 a Agosto de 2026
Participação na 42ª RNMP	Agosto de 2026

\*Será divulgada para os selecionados na fase de inscrição a data e horário exatos das apresentações.

15.2 Este cronograma poderá sofrer alterações por motivos de força maior.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta Chamada, responsabiliza-se por todos os documentos apresentados e pelas as informações contidas em sua inscrição.

16.2 Toda a comunicação será feita através dos *e-mails* indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da inscrição da empresa.

16.3 A SEDETEC poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, caso necessário, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado do Programa em qualquer etapa.

16.4 Em caso de não apresentar informações e documentos solicitados tempo hábil, ou incorrendo a empresa em quaisquer das hipóteses de desclassificação bem como se

manifestada a desistência da participação no Programa CMM, a SEDETEC/PMC poderá convocar o próximo empreendimento de maior nota, desde que este tenha satisfeito as condições do processo seletivo e se submeta a todos os termos deste Edital.

16.5 A critério da SEDETEC/PMC e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque no *site* <http://cmm.caruaru.pe.gov.br>.

16.6 Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa da Prefeitura de Caruaru através dos *e-mails* [sedetec@caruaru.pe.gov.br](mailto:sedetec@caruaru.pe.gov.br) e [ec.sedetec@gmail.com](mailto:ec.sedetec@gmail.com) e telefone de contato (81) 9.8384-5102.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa.

---

**JAIME ANSELMO DA SILVA FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Tecnologia e Economia Criativa

## **ANEXO A**

### **PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

O Anexo A parte integrante deste Edital tem caráter apenas informativo, não sendo obrigatório o seu cumprimento de forma igual caso o empreendedor assim entenda. Este documento de proposta de apresentação tem o objetivo de orientar o empreendedor a realizar a apresentação de sua empresa e marca, auxiliando no cumprimento de todos os requisitos apresentados no item 8 dentro do período de 10 minutos.

## ÁREAS DE AVALIAÇÃO

**Empreendedor:** busca fazer com que a banca conheça melhor o perfil do empreendedor, além de saber se o empreendedor terá disponibilidade e comprometimento com o andamento de todo o Programa. O empresário pode citar como iniciou suas atividades na empresa, bem como o que desenvolve atualmente.

**Gestão:** o que será analisado vai ser o conhecimento da empresa por parte do empreendedor, desde funcionamento do dia-a-dia de compras, passando pelos processos para produção de peças, conhecimento da equipe, comercialização e controle do fluxo de caixa. Nesta parte o empresário pode apresentar gráficos quanto aos negócios realizados e capacidade produtiva, além de fotos do funcionamento da empresa.

**Produção:** Serão analisadas questões referentes a como são desenvolvidos os produtos, desde a escolha pela compra dos materiais para produção, bem como o diferencial competitivo do produto, além da exposição da capacidade produtiva e de entrega, adicionalmente a isso é importante destacar o relacionamento com fornecedores. Nesta parte é importante apresentar fotos e/ou registros de como são produzidas as peças.

**Mercado:** pede-se que o empresário tenha conhecimentos detalhados sobre qual o perfil de seus clientes, quem são seus principais concorrentes e quais as ações desenvolvidas por estes. Adicionalmente, pede-se ainda que o empreendedor tenha entendimento sobre seu mercado, bem como os meios utilizados para comercialização (canais e pontos de venda) das peças produzidas pela empresa. Importante aqui apresentar o público-alvo através de fotos ou de relatos, bem como informações precisas sobre os concorrentes.

**Futuro:** por fim, se faz necessário a exposição sobre a percepção e expectativas de futuro da empresa, como por exemplo: sobre como gostaria de estar posicionado no mercado, em que meios gostaria de estar comercializando, como pensa em expandir a empresa e informações afins.